



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 501/88.

Denomina de rua MAJOR JOSÉ HELIODO
RO DO NASCIMENTO, o loteamento Pra
ia Mar(VL 06) no sentido Cabedelo'
João Pessoa, iniciando na VC 2 a '
VC 3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, no
uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua MAJOR JOSÉ HELIODORO DO'
NASCIMENTO, o Loteamento Praia Mar (VL 06) no sentido Cabedelo João '
Pessoa iniciando na VC 2 a VC 03.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 29 DE '
DEZEMBRO DE 1.988.

Hugo Viana da Silva
DR. HUGO VIANA DA SILVA

= PREFEITO =

Maria do Socorro F. Pereira
MARIA DO SOCORRO F. PEREIRA

= SEC. DA ADMINISTRAÇÃO=